



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO NORMATIVO E ESTRATÉGICO
DO SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO**

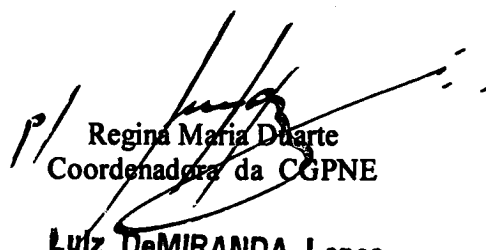
Ofício nº 1.721 /01-CGPNE-DENATRAN

Brasília, 20 de dezembro de 2001.

Senhor Diretor,

Face ao artigo 22, incisos XIV e XVI, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Itabira, Estado de Minas Gerais, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,

R/

Regina Maria Duarte
Coordenadora da CGPNE

Luz DeMIRANDA Lopes
Mat. MJ/DENATRAN nº 1220052

Ao Senhor
OTTO TEIXEIRA FILHO
Diretor do DETRAN/MG
BELO HORIZONTE-MG